

DECRETO Nº. 611 de 28 de DEZEMBRO de 2021.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Serra do Ramalho para o enfrentamento das fortes chuvas que atingem a cidade e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o grande volume de chuvas na cidade de Serra do Ramalho-Ba em curto espaço de tempo;

CONSIDERANDO o risco de rompimento de barragens nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO a necessidade de ações emergenciais para evitar/diminuir os danos a população;

CONSIDERANDO a urgência em ações de infraestrutura nas estradas vicinais para evitar/reparar os danos visando permitir o ir e vir da população;

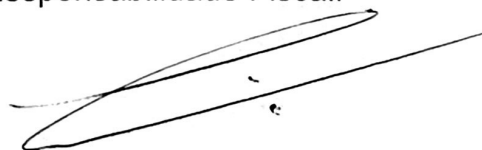
CONSIDERANDO competir ao Município de Serra do Ramalho-Ba restabelecer a situação de normalidade e preservar pelo bem-estar da população, e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado situação de emergência para todos os fins de direito no Município de Serra do Ramalho.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento da situação de emergência para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE



SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 28 de dezembro de 2021.

